

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017:**

**OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência especializada em propaganda para serviços de publicidade, propaganda e marketing - sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de publicidade - peças e materiais aos veículos e aos demais meios de divulgação ('on-line' e 'off-line') para a administração direta e indireta do Poder Executivo da Cidade de PETRÓPOLIS, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010, bem como a pesquisa e controle dos resultados de campanhas publicitárias - com o intuito de atender ao princípio da publicidade, ao acesso e ao direito de informação da população petropolitana em geral; doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA, para prestar serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS | PMP, doravante denominada CONTRATANTE, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência (Anexo I) e no '*Briefing*' (Anexo III) do Edital.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:**

**9 - Credenciamento dos Representantes**

9.2 - Para comprovar sua representação, o preposto da CONCORRENTE deverá apresentar suas credenciais à Comissão Permanente de Licitação | CPL, separadamente dos invólucros e antes de suas entregas, juntamente com cópia autenticada de seu documento de identidade de fé pública com foto (serão aceitos o Registro Geral | RG - Carteira de Identidade Civil | CIC; documento de identidade expedido por órgão de registro profissional ou a Carteira de Nacional de Habilitação | CNH - expedida nos moldes atuais, sendo:

c) Para ambos os casos (alíneas 'a' e 'b'), o representante da LICITANTE ainda deverá apresentar:

III - Prova de depósito da garantia para licitar correspondente a 01 % (um por cento) do valor previsto no item 3.1 deste Edital, ou seja, da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme o disposto no inciso III do artigo 31 da Lei Federal no.: 8.666 de 21.06|1993, através de uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06|1993 e

suas alterações, e deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas técnicas e comercial.

- 1) P: Sobre esse quesito, **prova de depósito da garantia para licitar**, a agência precisa ter em caixa e comprovar o valor de R\$65.000,00 ou o representante legal?

## **17 - Garantia**

17.1 - Será exigido da CONTRATADA, garantia no valor equivalente a 05 % (cinco por cento) do valor total do instrumento contratual - ou seja, de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - de acordo com o determinado no parágrafo 2o do artigo 56 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06|1993, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1o do artigo 56 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06|1993 e suas alterações, na forma da Minuta de Contrato constante do Anexo XI do Edital. O comprovante deve ser apresentado à CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato, cabendo à CONTRATADA optar por uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

- 2) P: Sobre esse quesito, **garantia no valor equivalente a 05%**, a agência precisa comprovar através das modalidades acima o valor de R\$325.000,00? E esse valor fica retido com a Prefeitura? Como funciona essa dinâmica?

## **Anexo II - Elaboração e Critérios de Julgamento da Proposta Técnica**

### **3.4 - Relatos de soluções de problemas de comunicação (Cases)**

3.4.3 - Deverão ser apresentadas 05 (cinco) campanhas publicitárias ('cases'), também chamados de "história de casos", completas, nos últimos 15 (quinze) anos, cada qual para um cliente, desenvolvidas anteriormente pela CONCORRENTE - relatando, sob a forma de texto descritivo, em no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, em fonte 'Arial', corpo 12, em papel que identifique a Licitante, onde serão relatadas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes. As campanhas deverão estar formalmente referendadas pelos respectivos anunciantes.

3.4.3.1 - A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela CONCORRENTE, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.

3.4.3.2 - Na última página do relato deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura, com firma reconhecida, do seu respectivo signatário acompanhada do seu cargo ou função.

3) P: Sobre esse quesito, todos os cases deverão estar identificados com as informações e assinatura do cliente?

### **Anexo VI - Declaração de Concordância e Comprometimentos**

3 - Dispomos e nos comprometemos a manter durante toda a vigência do contrato, os departamentos indispensáveis ao funcionamento de uma agência de publicidade e propaganda, assim entendidos como: atendimento, criação, mídia, produção de Rádio, TV e Cinema | RTVC, produção gráfica e produção digital.

4) P: Sobre este item, produção de TV e Cinema|RTVC, é necessário que a agência tenha esse departamento ou poderia terceirizar e/ou ter parceiros para esses serviços específicos de acordo com a demanda solicitada?

### **Anexo IX - Exigências de Documentos Para Habilitação**

- Observa-se que a empresa deverá possuir condições econômicas mínimas para suportar até 90 (noventa) dias de execução do contrato, nos termos do inciso XV do artigo 78 da Lei Federal no.: 8.666 - de 21.06|1993, motivo pelo qual, o Município deverá exigir a comprovação de condição econômica para a execução do contrato.

5) P: Sobre esse quesito, possuir condições econômicas mínimas para suportar até 90 dias de execução de contrato, esse é o comprovante de R\$325.000,00 que a agência deve comprovar? Ou a condição mínima é a referente aos R\$65.000,00, em que fala o item 9.2 "alínea c"?

- Item 3.4.1.4 d) Cópia(s) autenticada(s) do(s) contrato(s) de serviços de publicidade e propaganda relativos aos atestados apresentados, demonstrando que a Licitante já atendeu e/ou atende a contas públicas e/ou de clientes privados, cujos valores são equivalentes a, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) do valor apresentado nesse processo licitatório.

6) P: Sobre esse quesito, cada contrato deve equivaler à 25% do valor do processo licitatório, ou o somatório de todos os contratos tem que ser equivalente ao mínimo de 25%?

**PERGUNTAS E RESPOSTAS ELABORADAS PELO DELCA E PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- 1) O valor previsto no item 9.2 item III refere-se a garantia de proposta, que deverá ser apresentada sob uma das formas previstas no art. 56, §1º da Lei 8666/93: Caução em dinheiro, através de depósito, em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 2) Trata-se de garantia contratual, a ser exigida somente do licitante vencedor, quando da assinatura do contrato. O valor ficará retido até 60 dias após a data da conclusão dos serviços. Vide itens 17.1 a 17.4 do edital.
- 3) Sim, conforme consta no edital item 3.4, 3.4.3, 3.4.3.1 e 3.4.3.2, deve ser observado e atendido exatamente como descrito nos itens mencionados.
- 4) O departamento de criação da agência deve ser responsável pela criação para rádio, tevê, jornal, cinema e outros meios e o fornecedor/executor poderá ser terceirizado.
- 5) O prazo de até 90 dias disposto no art. 78, XV da Lei nº 8.666/93 refere-se a possível atraso nos pagamentos pela Administração, que deverá ser suportado pela Contratada. Para isso, a qualificação econômico-financeira da empresa licitante será analisada de acordo com o disposto no Anexo IX itens 3.3 a 3.3.14 do Edital. Os valores de garantia de proposta e de garantia contratual não tem relação com o questionado.
- 6) Será considerado o somatório dos valores contratados a, no mínimo, 25% do valor estimado da contratação.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**